

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76 970 359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

PROJETO DE LEI N.º014/2018

Súmula:

Dá nova redação ao Capitulo III

da Lei Municipal nº 903/2014 - Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei;

- Art. 1º Fica alterada a denominação de "Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA" constante no Capitulo III da Lei Municipal nº 903/2014, para "FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAGUAJÉ".
- **Art. 2º** Em razão da alteração da denominação "FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA", a redação do Capitulo III; Art. 29; parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 29; Art. 30 e parágrafo único; Art. 31; Art. 32; incisos I, IV e parágrafo único do Art. 33, da Lei Municipal 903/2014, passa a denominar-se "FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ITAGUAJÉ".
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 09 de Abril de 2.018.

Crisógono Noteto e Silva Júnior Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando á essa Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a denominação de "FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA" para FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNTE DE ITAGUAJÉ".

O Projeto de Lei alterando a denominação do Fundo se faz necessária devido que por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Municipal nº 903/2014 de 19/12/2014, a redação dada ficou divergente de denominação correta.

Assim sendo, estamos realizando a devida correção para qual solicitamos a devida apreciação e aprovação da mesma.

Itaguajé, 09 de Abril de 2018.

Atenciosamente

Crisógono Noleto e Silva Júnior Prefejto Municipal APROVADO(A) EM 12 VOTAÇÃO
POR LITATUMANAMA
PRESIDENTE
PRESIDENTE
SEGRETARIO

APROVADO(A) EM 28 VOTAÇÃO
POR MANAMARIA

PRESIDENTE

ECKETARIO

APROVADO(A) EM 3ª Volaçção
POR AMANAMINATOR DE PRESIDENTA DE SECRETARIO